

DECRETO 31/2009
DE 20/10/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 467/2008-LOA,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, no valor de R\$: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 - ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Programática: 02.001.05.153.0007.2.003 - Atividades da Junta do Serviço Militar

10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.900,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 03.004.10.301.0014.2.012 - Atividades Secretaria de Saúde

52 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.000,00

55 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.200,00

59 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

66 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Programática: 03.004.10.301.0014.2.013 - Atividades do Programa Saúde da Família - PSF

68 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

69 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

73 - 3.3.90.39.00.00 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Programática: 03.004.10.301.0014.2.016-Atividades Serviço de Vigil. Epidemiológica-ECD/SUS

79 - 3.3.90.30.00.00 31497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Programática: 03.004.10.301.0014.2.017 - Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB/SUS

84 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00

Unidade: 03.005 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 03.005.08.243.0011.2.020 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
92 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
93 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Unidade: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 03.006.12.361.0015.2.025 - Atividades do Ensino Fundamental
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
116 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
124 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00

Unidade: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.15.452.0026.2.041 - Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal
181 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

Unidade: 03.012 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Programática: 03.012.08.243.0011.2.050 - Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI
285 - 3.3.90.30.00.00 31738 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 117.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 - ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Programática: 02.001.05.153.0007.2.003 - Atividades da Junta do Serviço Militar
12 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.400,00

Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.003 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 03.003.99.999.0999.2.011 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
51 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 35.000,00

Unidade: 03.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 03.004.10.301.0014.2.012 - Atividades Secretaria de Saúde
60 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
62 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 43.200,00
Programática: 03.004.10.301.0014.2.013 - Atividades do Programa Saúde da Família - PSF

70 - 3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
72 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Programática: 03.004.10.301.0014.2.016 - Atividades Serviço de Vigil Epidemiológica-ECD/SUS	
80 - 3.3.90.39.00.00 31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Programática: 03.004.10.301.0014.2.017 - Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB/SUS	
86 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
Unidade: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programática: 03.006.12.361.0015.2.025 - Atividades do Ensino Fundamental	
119 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
125 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Unidade: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	
Programática: 03.009.15.452.0026.2.041 - Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
180 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00
Unidade: 03.012 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
Programática: 03.012.08.243.0011.2.050 - Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	
226 - 3.3.90.48.00.00 31738 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
Total Redução:	117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 20 de outubro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal